

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

**Data: 05.06.2026**

**ORIGEM:** Gabinete do Diretor

**DESTINATÁRIOS:** Pessoal Docente do Agrupamento em regime de contrato

**ASSUNTO:** Marcação do período de férias/2026

### PROCEDIMENTOS

1. Devem os professores contratados em serviço neste Agrupamento de Escolas proceder à marcação do período de férias/2026, de forma a serem gozadas até ao termo do contrato.
2. O impresso para marcação é enviado pelos Serviços por email.
  - 2.1. O número de dias úteis de férias deverá ser marcado, obrigatoriamente, a partir da data do termo do contrato para trás.
3. Após preenchimento com marcação das férias, o impresso deverá ser devolvido até ao dia 01 de julho para o email [secretaria@ae-chamusca.pt](mailto:secretaria@ae-chamusca.pt) ou entregue presencialmente.

### ESCLARECIMENTOS

1. CÁLCULO DO PERÍODO DE FÉRIAS
  - 1.1. Contratos de duração igual ou superior a 1 ano: art.º 126.º da LTFP;
  - 1.2. Contratos de duração superior a 6 meses e inferior a 1 ano: n.º 3 do art.º 245.º do CT;
2. As faltas justificadas ao longo do ano escolar ao abrigo do "Art.º 102.º do ECD", registadas até ao dia 05/06/2026, já estão descontadas no número de dias de férias de 2026. Assim, caso o docente preveja faltar em momento posterior ao da entrega do impresso, deve comunicar tal intenção à funcionária Helena Correia (que também poderá ajudar a esclarecer eventuais dúvidas).

### LEGENDA

- LTFP = Lei do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- CT = Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro.

O Diretor,



(Prof. António Manuel R. Ferreira Gouveia)

HC

Cofinanciado por

